



Ordem do dia
Ponto n.º 26

Ata n.º 10
2022.05.19

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL: -----

– UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO/A SUPERIOR (GESTÃO) – SERVIÇOS CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

1 - Autorizar a abertura de procedimento concursal nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação do seguinte posto de trabalho: -----

- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO/A SUPERIOR (GESTÃO) – SERVIÇOS CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO; -----



2 - Que nos termos do disposto nos n.(s)º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, ao presente procedimento concursal, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

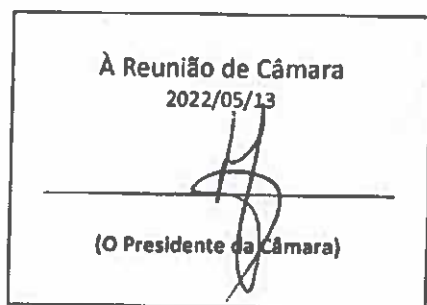
Estas deliberações foram tomadas por seis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



PROPOSTA

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL

– UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO/A SUPERIOR (GESTÃO) – SERVIÇOS CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Câmara Municipal de Felgueiras tem uma estratégia de crescimento orientada para uma administração aberta que valoriza e salvaguarda o serviço público e os cidadãos, numa autarquia dialogante, transparente e informativa, organizada de acordo com parâmetros de qualidade que assegurem a credibilidade e eficácia dos serviços que presta.

A melhoria da eficiência da Administração está condicionada pela qualidade das pessoas que lhe prestam serviço ou atividade.

Invocamos igualmente o respeito pelo preceito constitucional que determina o acesso de todos/as os/as cidadãos/ãs, em igualdade de condições, ao exercício de funções públicas que só pode ser garantido pela supressão do critério da livre escolha e pela institucionalização do sistema de concurso como forma de provimento de todos os seus lugares.

As autarquias locais são entidades públicas que desenvolvem a sua ação sobre uma parte definida do território, visando a concretização de interesses próprios das populações aí residentes.

As Câmaras Municipais representam as funções do estado mais perto das populações.

São estas instituições que estão na linha da frente, as primeiras a serem chamadas para colmatarem carências e dificuldades ao nível do Município.





As Autarquias Locais têm vindo a assumir um papel preponderante na diversificação dos serviços a prestar aos/às munícipes, em diversas áreas da Câmara Municipal.

Numa época dominada pelos princípios da subsidiaridade e da globalização, o desenvolvimento das sociedades e dos territórios exige organizações autárquicas cada vez mais eficazes e prestadoras de serviços qualificados, capazes de responder adequadamente às exigências e expetativas dos/as cidadãos/ãs.

A reforma e a modernização do poder local envolvem a proximidade com os/as cidadãos/ãs e a descentralização administrativa e comporta vetores estratégicos destinados a implementar o paradigma de responsabilidade que valoriza a eficiência na afetação de recursos destinados ao desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental, cuja implementação deve orientar-se pelo princípio da subsidiaridade, pela descentralização e reforma administrativas e pelo aprofundamento do municipalismo.

A aprendizagem ao longo da vida ao nível das autarquias propõe elevados níveis de desempenho, o que passa por assegurar uma equipa adequada, cuja atuação no terreno depende, em muito, da sua formação e competência e tem reflexo direto no contexto social da comunidade em que operam.

Perante as competências próprias dos Municípios podemos constatar facilmente os impactos aos níveis, social, económico e ambiental destas instituições da administração local sobre as comunidades residentes nas áreas geográficas sob sua administração, bem como da importância que têm necessariamente de assumir na prossecução de um desenvolvimento sustentável.

Para suprir as necessidades inerentes à prestação de serviços às populações, tornou-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades dos serviços.

Assim, foram analisadas necessidades de recrutamento urgentes e necessárias à prossecução das várias atividades do Município nos Serviços de Contratação Pública, já elencadas no **Mapa de Pessoal do ano de 2022 (doc.1)**.

Os **Serviços de Contratação Pública** agregam um conjunto de valências de cariz eminentemente técnico, transversais a toda a organização. Têm vindo a assumir particular relevância ao longo dos últimos períodos, implicando um conhecimento detalhado da legislação que lhe está associada.

Uma das prioridades deste serviço prende-se com o cumprimento dos prazos impostos aos procedimentos de contratação pública, fixados no Código dos Contratos Públicos, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na Norma de Execução Orçamental e na Norma de Controlo Interno.





O Código dos Contratos Públicos (designado abreviadamente por CCP), estabelece a disciplina imposta à Contratação Pública e, por sua vez, aplicável à formação de contratos públicos celebrados por entidades adjudicantes, nas quais concretamente também se enquadra este Município.

Atualmente este serviço tem vindo a confrontar-se com um cada vez maior número de solicitações e pedidos, quer internos quer externos, com a inerente necessidade de assegurar o apoio técnico dos respetivos processos, no âmbito da contratação.

Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviços torna-se necessário garantir um número de trabalhadores/as adequado a assegurar o desenvolvimento e execução das atividades temporárias dos serviços, numa visão a curto e médio prazo.

As Autarquias Locais poderão proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, desde que se verifiquem determinados requisitos legalmente previstos.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores/as que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores/as necessários/as à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular – da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos/as trabalhadores/as necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso dos Municípios, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Considerando que o posto de trabalho se encontra previsto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e não ocupado (atualmente) no mapa de pessoal do Município de Felgueiras;

Considerando as obrigações municipais, em matéria dos serviços prestados, a vontade de dispormos de um serviço de qualidade adequada, bem como a necessidade de disponibilizarmos de apoio que facilite a





resposta dos serviços, torna-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades deste serviço;

Considerando que se propõe a seguinte caracterização do posto de trabalho a recrutar:

– UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO/A SUPERIOR (GESTÃO) – SERVIÇOS CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar e gerir procedimentos de contratação pública conducentes com a atividade municipal, designadamente elaboração de peças de procedimento, emissão de cabimentos e compromissos, avaliação de orçamentos e propostas, elaboração de relatórios preliminares e finais, habilitação dos documentos de habilitações e demais cumprimentos legais ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Norma de Execução Orçamental, Norma de Controlo Internos e demais legislação.

Considerando que o interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas à respetiva unidade orgânica e ainda a falta de resposta da mesma na sua área de intervenção, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços, conforme **informação dos serviços anexa (docs.2)**;

Considerando que os encargos com o referido recrutamento encontra-se previsto no orçamento dos serviços do Município de Felgueiras. Junta-se a respetiva **informação de cabimento (doc.3)**;

Considerando que face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de requalificação. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores/as, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar exigem trabalhadores/as com características próprias adequadas;

Considerando as dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores/as detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do





princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP;

Considerando estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores/as sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, até porque a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais;

Considerando que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal";

Considerando que ainda não se encontra constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação) na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para consulta nos termos dos artigos 16.º e 16-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação;

Para efeitos do disposto no artigo 33.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento na Entidade Centralizada de Recrutamento (ERC), que permitam satisfazer a presente necessidade de recrutamento, nem no Município nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA.

Considerando que consultada a listagem dos registos na aplicação SIAL, verifica-se que tem sido cumprido integral e pontualmente o dever de informação. O SIOE é uma base de dados relativos à caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos. A Câmara Municipal de Felgueiras tem procedido regularmente ao carregamento e atualização dos dados, trimestralmente, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, onde consta a caracterização das entidades públicas e caracterização dos recursos humanos das entidades públicas. O Município de Felgueiras tem cumprido pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada (doc.4);





Considerando ainda que estão reunidos os pressupostos que a lei faz depender o recrutamento excecional de candidatos não vinculados à administração pública;

Considerando que se mantem a imprescindibilidade do recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço estabelecidas, ponderada a carência de recursos neste serviço;

Considerando que o Município não se encontra em situação de saneamento ou rutura;

Torna-se imprescindível, e urgente, o recrutamento de novos/as trabalhadores/as, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no Município de Felgueiras.

Em face de tudo o exposto e considerando:

1. Que no mapa de Pessoal se encontra previsto lugar vago, correspondente ao posto de trabalho da área funcional nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Câmara Municipal em prol da comunidade;
2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta.

PROPÕE-SE:

1 - Que o órgão executivo autorize a abertura de procedimento concursal nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação do seguinte posto de trabalho:

UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO/A SUPERIOR (GESTÃO) – SERVIÇOS CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

2 - Que nos termos do disposto nos n.º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, ao presente procedimento concursal, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer.

Paços do Concelho, 13 de maio de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A Vereadora com competências delegadas,

Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

(despacho n.º 011/2021 de 26.10.2021 e edital de 26/10/2021)

Dr.ª Ana Medeiros





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 03

Sessão extraordinária de
2021.12.29

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022 - Presente a deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2021.12.21, do seguinte teor: -----

"MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022 - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2022, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins."

Deliberação: - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **40** votos a favor, **00** votos contra e **07** abstenções. Encontravam-se na sala **47** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **47** votos a favor, **00** votos contra e **00** abstenções. Encontravam-se na sala **47** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

José da Silva Campos

Felgueiras

Silves



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 06

Ata n.º 28
2021.12.21

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022 - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2022, em anexo. O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara.".....
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara.
2021/12/09

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente

PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2022

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: *"Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."*

A Câmara Municipal de Felgueiras, como empregador público, em cada exercício orçamental, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.



Prac. da República 41 Argando
4510 116 Felgueiras

T. 255 110 200 F. 255 110 110
Praça da República 41 Argando
4510 116 Felgueiras

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional do município.

A estrutura do Mapa de Pessoal que se propõe para o ano de 2022:

- Contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado e as comissões de serviço.
- Compreende o número de postos de trabalho (e as atribuições dos recursos humanos), necessários para assegurar a missão, os objetivos e as atividades do Município de Felgueiras nesse ciclo de gestão.
- Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

Resulta de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços e unidades orgânicas, articulado com o cumprimento das regras orçamentais impostas pela legislação em vigor em matéria de gestão de pessoal, considerando a manifesta necessidade de reposição e reforço de recursos humanos em áreas determinantes da estrutura orgânica municipal.

A Câmara Municipal de Felgueiras só concretizará a sua estratégia e alcançará os seus objetivos se estiver dotada da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para as motivações e desenvolvimento individual.

Considerando que nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a proposta de orçamento;

Considerando que a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Considerando que a proposta do mapa de pessoal para 2022 foi elaborada em conformidade com as disposições legais;



Praca da República - 440000000
4519-215 Felgueiras pt

T. 255 318000 F. 255 319170
cm.felgueiras@cm.felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Por tudo o exposto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal;

Tendo em conta as considerações anteriores, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração,

Proponho à Câmara Municipal que:

- 1 - De acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, delibere aprovar o Mapa de pessoal para o Ano de 2022.
- 2 - Caso a presente proposta venha a merecer autorização do Órgão Executivo, deverá a mesma ser submetida a aprovação agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Felgueiras, 09 de dezembro de 2021

A Vereadora,

Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara

(despacho n.º 011/2021 de 26.10.2021 e edital de 26/10/2021)

Dr.ª Ana Medeiros



Prac. da República - Marquês
4510-115 Felgueiras

T. 255 118 000 F. 255 118 170
geral@cm.felgueiras.pt

www.cm.felgueiras.pt



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

doc-2

PARECER

DESPACHO

*Concordo.
Procede-se de acordo com
a instrução básica.
Ricardo Freitas*

Data:

Data: 01/04/2022

ASSUNTO: RECRUTAMENTO PESSOAL

Data: 31/03/2022

DE: CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

N.º: 063

PARA: VEREADOR DR. RICARDO FREITAS

Exmo. Senhor Vereador

Dr. Ricardo Freitas

*Aos SRH
Para instrução do processo
18/5/2022.*

Considerando que desde julho do ano de 2020 o SCP teve um elemento da equipa, numa primeira fase em regime de estágio, seguindo-se vários programas de inserção de emprego que perduraram até 31 de março de 2022 - esgotando-se a possibilidade de renovação - decorrendo que a partir do dia 1 de abril 2022 o SCP ficou com a equipa reduzida diminuindo a capacidade de trabalho.

Considerando a redução da equipa do SCP e a necessidade permanente do referido elemento para o cumprimento dos prazos definidos no Códigos dos Contratos Públicos, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na Norma de Execução Orçamental e na Norma de Controlo Interno, impostos aos procedimentos de contratação pública.

Considerando que o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021, contempla 2 lugares de técnicos superiores (1 de direito e outro de Gestão), a termo resolutivo certo.

Considerando que se encontra definida a seguinte caracterização do posto de trabalho (conteúdo funcional) para a área de gestão:

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora e gere procedimentos de contratação pública conducentes com a atividade municipal, designadamente elaboração de peças de procedimento, emissão de cabimentos e compromissos, avaliação de orçamentos e propostas, elaboração de relatórios preliminares e finais, habilitação dos documentos de habilitações e demais

[Handwritten signature]



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

cumprimentos legais ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Norma de Execução Orçamental, Norma de Controlo Internos e demais legislação.

Pelo o exposto solicito a abertura Procedimento Concursal para recrutamento de um Técnico Superior na área de gestão, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o Serviço de Contratação Pública.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Serviço de Contratação Pública


Natália Martins

(Em regime de substituição, despacho do PCM n.º 014/2018)



2022/05/16

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

amadeu

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091923

Número sequencial de cabimento : 2022 / 1090

Data do registo (i) : 2022/05/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	853.267,64	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos		
Financiamento da UE		(€)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
			(%) Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2022

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010303 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial	890.267,64	896.429,51	892.634,52	898.892,96	1.816.686,51
2	Reforços e créditos especiais/anulações	3.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	893.267,64	896.429,51	892.634,52	898.892,96	1.816.686,51
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	879.505,74				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	3.761,90	896.429,51	892.634,52	898.892,96	1.816.686,51
-	Cabimento relativo à despesa em análise	400,68				
8 = 6--	Saldo Residual	3.361,22	896.429,51	892.634,52	898.892,96	1.816.686,51

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2022/05/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 24339

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2022/1090

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR - GESTÃO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data ____ / ____ / ____

Assinado por: ANTÓNIO AMADEU VIANA DA

SILVA MACHADO

Num. de Identificação CIVI: 8108449629

Data: 2022.05.16 11:47:44 Hora de Verão de GMT



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2022/05/16

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

asadeu

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

[a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º]

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2022 / 1090

Data do registo (1) : 2022/05/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(*)	Contração de Empréstimos	(€)	(*)
X Receitas próprias	130.815,12 (€) 100,00 (*)	(*)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(*)
Financiamento da UE	(€)	(*)	Outras: Identificação _____	(€)	(*)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 010305 01 RECURSOS HUMANOS
 RECURSOS HUMANOS
 Classificação Económica : 01010604 PESSOAL CONTRATADO A TERMO
 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO
 N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial	221.047,01	222.594,37	224.152,53	225.721,60	456.194,41
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-90.231,92				
3 = 1-2	Dotação corrigida	130.815,12	222.594,37	224.152,53	225.721,60	456.194,41
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	121.583,21				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	9.231,91	222.594,37	224.152,53	225.721,60	456.194,41
-	Cabimento relativo à despesa em análise	4.863,72				
8 = 6-	Saldo Residual	4.368,19	222.594,37	224.152,53	225.721,60	456.194,41

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2022/05/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 24339

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2022/1090

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR - GESTÃO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
 Nome CONTABILIDADE
 Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
 Data

Assinado por: ANTÓNIO AMADEU VIANA DA
 SILVA MACHADO
 Num. de Identificação Civil: 8108449629
 Data: 2022.05.16 11:47:02 Hora de Verão de GMT



[Handwritten signature]

2022/05/16

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

amadeu

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE FELICELHAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2022 / 1090

Data do registo (1) : 2022/05/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	1.434.792,29	100,00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2022

Classificação Orgânica : 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010302 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Sequintes
1	Orçamento inicial	1.605.452,12	1.616.690,28	1.628.007,11	1.639.403,16	3.313.314,11
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-10.659,83				
3 = 1+2	Dotação corrigida	1.434.792,29	1.616.690,28	1.628.007,11	1.639.403,16	3.313.314,11
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	1.371.056,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	63.736,09	1.616.690,28	1.628.007,11	1.639.403,16	3.313.314,11
-	Cabimento relativo à despesa em análise	810,62				
8 = 6-	Saldo Residual	62.925,47	1.616.690,28	1.628.007,11	1.639.403,16	3.313.314,11

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2022/05/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 24339

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2022/1090

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR - GESTÃO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONFABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado por: ANTONIO AMADEU VIANA DA SILVA MACHADO

Num. de Identificação Civil: 8108449629

Data: 2022.05.16 13:48:30 Hora de Verão de GMT



[Handwritten signature]

Lista de Inputs

Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Ano 2022

 Entidade
 Período

Data Registo/Data Limite (até) 2022-06-16

 Tipo Input Pessoal ao serviço

 Estado Input

Tipo de Entidades
 Grupo de Entidades

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Não existem registos para visualizar...

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

2 registos

ID	Entidade	Descrição	Status	Formulário	Data Hora	Departamento	Ações
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	Saldo Inicial	Validado	Formulário	2022-04-08 10:34:33	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	1º Trimestre	Validado	Formulário	2022-04-11 12:27:25	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário

Lista de Inputs

Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Ano 2022

Entidade

Período

Data Registo/Data Limite (até) 2022-06-16

Tipo Input Recursos humanos (trimestral)

Estado Input

Tipo de Entidades -

Grupo de Entidades -

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Não existem registos para visualizar...

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

1 registo

2847 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (trimestral)	1º Trimestre	Validado	Fornulário	2022-04-11 17:37:19	Recursos Humanos	Registar Via ficha Via formulário
-------------------	-------------------------------	--------------	--------------------------	------------	---------------------	------------------	---

Relatórios

Lista de Inputs

Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os Inputs relacionados

Procurar Limpar

Ano 2021

Entidade

Selecionar

Período

Data Registo/Data Limite (até) 2022-06-18

Tipo Input Balanço social

Estado Input

Tipo de Entidades

Grupo de Entidades

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Não existem registos para visualizar...

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

1 registo

2647 - FELGUERAS	Balanço social	Anual	Validado	Formulário	2022-04-11 18:54:05	Recursos Humanos	Registar Via ficheiro Via formulário
------------------	----------------	-------	--------------------------	------------	---------------------	------------------	--

